



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
 PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
 ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
 CALUMBI-PE 01 DE Março DE 2023
 06520/2023
 10/03/2023

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº 53

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

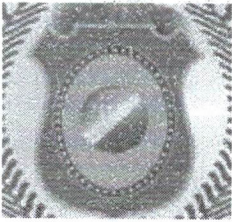
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$387.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				387.000,00
01	01	01	LEGISLATIVO	
	5	01.031.2000.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	17.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E FINANÇAS	
	69	04.123.2002.0003.0000	GESTÃO FIANCEIRA	10.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	FUNDEB	
	155	12.365.2003.2033.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	150.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 6 01
		6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 30%	
		262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	
	156	12.365.2003.2033.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	210.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 6 01
		6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 30%	
		262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	LEGISLATIVO	
	9	01.031.2000.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-17.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2023

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.753

02	03	03	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E FINANÇAS		
	68	04.123.2002.0002.0000	GESTÃO FIANCEIRA	-10.000,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO		
	115	12.361.2003.2017.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	-150.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	116	12.361.2003.2017.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	-210.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Anulação (-)

-387.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
